



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/12.21.012 – SEMED-DL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/01.05.004 – SEMED/PM**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 PARA ATUALIZAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.03.012 – SEMED-PM, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL E A SRA. BENEDITA NASCIMENTO DE SOUSA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, órgão de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 9564544 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 073.755.284-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, resolve apostilar unilateralmente a **Dispensa de Licitação nº 2021/12.21.012 – SEMED-DL**, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/12.01.006 – SEMED-PM, que se regerá em conformidade com legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Objeto do presente Termo consiste na atualização de rubricas orçamentárias prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição aquela prevista no instrumento contratual inicial, cujo objeto versa sobre a Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua Fernando Baia, nº 94, Bairro: São José, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba – PA, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Eudâmidas Lopes de Miranda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023**

|                                |                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                  | 2002 Fundo de Man. e Desenvolvimento da Educação Básica                                                                                                                    |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>   | 12 361 004 2.052 – Manutenção do FUNDEB Administração do Município<br>Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%                                            |
| <b>Funcional Programática:</b> | 12 365 004 2.058 – Manutenção da Educação Infantil<br>Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%<br>15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             | 12 367 0004 <b>2.171</b> – Desenvolvimento da Educação Especial – Administrativo<br>Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%<br>15410000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAF<br>15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT<br><br>12 365 0004 <b>2.172</b> – Manutenção de Creches – FUNDEB Administrativo<br>Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%<br>15410000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAF<br>15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT |
| <b>Elemento de Despesa:</b> | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Subelemento:</b>         | 3.3.90.36.15 – Locações de imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 2022.01.03.012 – SEMED-PMM, celebrado em 03 de janeiro de 2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Providenciar-se-á a publicação resumida do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no Art. 26 deste diploma legal.

Marituba/PA, 05 de janeiro de 2023.

**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF: 27.329.624/0001-03